

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Objeto: “Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de Vale Alimentação e de Vale Refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, magnético ou de tecnologia similar, para utilização por funcionários do CONSAMU”, por intermédio do Agente de Contratação, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, a saber:

A empresa LECARD, encaminhou pedido de esclarecimento no qual questiona:

Questionamento 1) *Haverá devolução de saldo remanescente caso o usuário deixe de utilizar o cartão?*

Resposta do setor requisitante: conforme item 6.5.2 do Anexo I do Edital – Termo de Referência:

*6.5.2. Os créditos inseridos nos cartões, **se não utilizados** dentro do mês de competência, deverão obrigatoriamente **somar-se aos próximos créditos, de tal forma que os empregados em hipótese alguma sejam prejudicados.***

Questionamento 2) *Haverá reajuste contratual da taxa de administração?*

Resposta do setor requisitante: Não haverá reajuste da taxa de administração, devendo esta permanecer fixada em 0% (zero por cento) durante toda a vigência contratual.

Questionamento 3) *Em caso de perda, furto ou roubo, haverá cobrança para emissão da segunda via do cartão?*

Resposta do setor requisitante: A eventual cobrança para emissão de segunda via do cartão ficará a critério da empresa credenciada.

Considerando que as respostas aos questionamentos não alteram a formulação das propostas, informamos que o prazo para inscrição dos interessados em participar do primeiro ciclo de contratação permanece inalterado para o dia 26/03/2026.

Cascavel, 18 de março de 2026.

José Augusto de Souza
Agente de Contratação